

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 273 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério - COPEA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Ficam para todos os efeitos, nomeados os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério- COPEA do município de Santa Rita de Cássia- Bahia:

I-Representante do Conselho Municipal de Educação:

Jordania Batista Corado de Oliveira

II- Representante do FUNDEB:

Gabriela Bomfim dos Santos e Souza

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edinete de Oliveira Santos

IV- Representantes da APLB- Sindicato:

Rivelino Batista Corado

Benivaldo Corado Guedes

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

VI- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Cássia- SINSERPS

Vanderlúcio de Souza Clemens

Jeffson Pereira de Oliveira

Art. 2º- A Comissão Permanente de Acompanhamento de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério- COPEA, terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, eleitos entre os membros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim.

Art. 3º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 15 de agosto de 2022.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
